



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.374/97

De 15 de Outubro de 1997.

142

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DE GÓES VIEIRA - JARDIM PRIMAVERA".

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

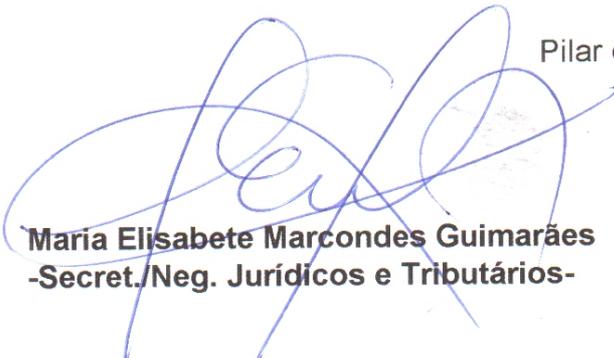
RESOLVE

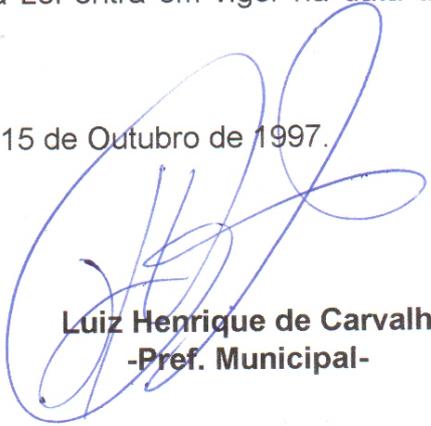
Art. 1º -O Centro Esportivo Municipal localizado na Rua José de Góes Vieira - Jardim Primavera, passa a denominar-se "**Centro Esportivo Municipal Antonio Lacerda Neto**".

Art. 2º -As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 15 de Outubro de 1997.

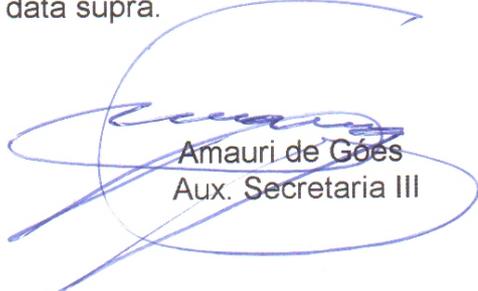

Maria Elisabete Marcondes Guimarães
-Secret./Neg. Jurídicos e Tributários-


Luiz Henrique de Carvalho
-Pref. Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS
DE PILAR DO SUL - SP**

Este documento foi arquivado hoje
neste Cartório sob nº 3221
Pilar do Sul, 16 de Outubro 1997
Funcionário: [Assinatura]


Amauri de Góes
Aux. Secretaria III